



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: Registro de preços para aquisição de combustível, filtros, reagentes e lubrificantes, destinados à atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais, tipo menor preço/percentual de desconto por lote.
PROCESSO Nº 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2020

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2020, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça da Ulisses Guimaraes, Nº 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, **já devidamente HOMOLOGADO nos meios oficiais** processo nº 08/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e a Licitante Vencedora:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

W C DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.402.407/0001-07, situada na Rua Valter Venâncio, 573, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA CARNEIRO**, brasileira, natural de Araguaatins/TO, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 425.858 SSP/TO, e do CPF nº 002.216.921-00, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, s/n, Bairro Boa Vista, complemento casa, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de combustível, filtros, reagentes e lubrificantes, destinados à atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais, tipo menor preço/percentual de desconto por lote, especificados nos itens/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – PREÇOS E PRODUTOS REGISTRADOS
Considera-se registrado os seguintes;

Empresa: **W C DA SILVA & CIA LTDA - ME;**
CNPJ nº: **10.402.407/0001-07;**
Inscrição Estadual nº: **29.412.172-2;**
Endereço: **RUA VALTER VENÂNCIO – 573 CENTRO;**
Fone: **(63) 3344-1401** Fax (se houver) **(63) 3344-1401;**
CEP: **77.985-000** ; e -mail:
Cidade: **CARRASCO BONITO** Estado: **TOCANTINS;**
Banco **DO BRASIL** Agência nº: **3975-6** Conta nº: **14.262-X.**
Nome: **ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA CARNEIRO;**
RG nº **425.858 SSP - TO;**
CPF nº: **002.216.921-00;**
Cargo/Função ocupada: **PROCURADORA/SÓCIA;**

Carneiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB. TO
PROC. n°
FLS. n° 2148

LOTE 01 – Aquisição de combustível, filtros, Reagentes e Lubrificantes para atender a Prefeitura e demais secretarias							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VLR TOTAL (R\$)	PERC. DE DESCONTO PROPOSTO
01	Óleo Diesel S-10	Litro	-	50.000	R\$ 4,05	R\$ 202.500,00	0,76%
02	Gasolina Comum	Litro	-	10.000	R\$ 5,05	R\$ 50.500,00	
03	Fluido para freios 500 ml	Und.	-	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
04	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CG-4 tecnologia multiviscoso, embalado em balde de 20 litros	Balde de 20 Lts	-	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00	
05	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CG-4 tecnologia multiviscoso, LT 1000ML	FR 1LT	-	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50	
06	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	FR 1LT	-	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	
07	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 20W50, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro	FR 1LT	-	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
08	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 10W30, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros	Balde de 20 Lts	-	20	R\$ 589,90	R\$ 11.798,00	
09	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 85W90, classificação API GL4, embalado em balde de 20 Litros	Balde de 20 Lts	-	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00	
10	Óleo para motor 2 tempos de 500 ml	Und.	-	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	
11	Óleo para motor 2 tempos de 200 ml	Und	-	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	
12	Óleo Hidráulico 68 para direção e transmissão 20LTS	Und	-	30	R\$ 253,20	R\$ 7.596,00	
13	Óleo Arla 32, Balde de 20 Litros	GL	-	100	R\$ 98,25	R\$ 9.825,00	
14	Óleo para sistema de transmissão 90 de 1 litro	Und	-	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00	
15	Óleo para sistema de transmissão 90, balde de 20 litros	Und.	-	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00	
16	Graxa Lubrificante base de sabão de lítio com 20 Kg	UN	-	20	R\$ 418,00	R\$ 8.360,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ESSE LOTE R\$						R\$ 325.502,50	
LOTE 02 – Aquisição de combustível, Filtros, Reagentes e Lubrificantes para atender o Fundo Municipal de Educação.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$ (ANP)	VLR TOTAL (R\$)	PERC. DE DESCONTO PROPOSTO
01	Óleo Diesel S-10	Litro	-	70.000	R\$ 4,05	R\$ 283.500,00	
02	Gasolina Comum	Litro	-	10.000	R\$ 5,05	R\$ 50.500,00	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

		Und.	-	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
03	Fluido para freios 500 ml	Balde de 20 Lts	-	50	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00	
04	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CG-4 tecnologia multiviscoso, embalado em balde de 20 litros	FR 1LT	-	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00	
05	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CG-4 tecnologia multiviscoso, LT 1000ML	FR 1LT	-	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	0,76%
06	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	FR 1LT	-	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
07	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 20W50, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro	Balde de 20 Lts	-	30	R\$ 589,00	R\$ 17.670,00	
08	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 10W30, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros	Balde de 20 Lts	-	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00	
09	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 85W90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros	Und.	-	70	R\$ 10,20	R\$ 714,00	
10	Óleo para motor 2 tempos de 500 ml	Und	-	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00	
11	Óleo para motor 2 tempos de 200 ml	Und	-	35	R\$ 253,20	R\$ 8.862,00	
12	Óleo Hidráulico para direção e transmissão 20 Lts	GL	-	70	R\$ 98,25	R\$ 6.877,50	
13	Óleo Arla 32, Balde de 20 Litros	Und	-	70	R\$ 20,45	R\$ 1.431,50	
14	Óleo para sistema de transmissão 90 de 1 litro	Und.	-	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00	
15	Óleo para sistema de transmissão 90, balde de 20 litros	UN	-	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00	
16	Graxa Lubrificante base de sabão de lítio com 20 Kg	Und	-	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00	
17	Filtro Lubrificante Volare 4x4 REF: OC 60	Und	-	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	
18	Filtro de Ar do Ônibus Volare 4x4 REF: LX 13 14	Und	-	10	R\$ 68,54	R\$ 685,40	
19	Filtro de Combustível Volare 4x4 REF: PSD 530-1	Und	-	10	R\$ 60,05	R\$ 600,50	
20	Filtro de Ar interno Volare 4x4 REF: LX 251	Und	-	10	R\$ 121,16	R\$ 1.211,60	
21	Filtro de Ar do Ônibus VW 8.120 REF: LX 910	Und	-	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00	
22	Filtro Lubrificante VW 8.120 REF: OC 60	Und	-	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00	
23	Filtro de Combustível VW 8.120 REF: KC 437	Und	-	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	
24	Filtro de Combustível VW 8.120 REF: KC 119	Und	-	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00	
25	Filtro de Ar interno VW 8.120 REF: LX 537-1	Und	-	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
26	Filtro Lubrificante IVECO REF: OC 613	Und	-	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00	
27	Filtro de Ar IVECO REF: LX 2532	Und	-	10	R\$ 68,26	R\$ 682,60	
28	Filtro de Combustível IVECO REF: 500054702						



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

29	Filtro de Combustível IVECO REF: PSC 493	Und	-	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
30	Filtro Lubrificante VOLARE V8L REF: LF16352	Und	-	10	R\$ 153,15	R\$ 1.531,50
31	Filtro de Ar VOLARE V8L REF: LX 1314	Und	-	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
32	Filtro de Combustível VOLARE V8L REF: FF 5706	Und	-	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
33	Filtro de Combustível VOLARE V8L REF: KC 118	Und	-	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ESSE LOTE R\$						R\$ 427.299,60

LOTE 03 – Aquisição de combustível, Filtros, Reagentes e Lubrificantes para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VLR TOTAL (R\$)	PERC. DE DESCONTO PROPOSTO
01	Óleo Diesel S-10	Litro	-	32.000	R\$ 4,05	R\$ 129.600,00	0,76%
02	Gasolina Comum	Litro	-	30.000	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00,00	
03	Fluido para freios 500 ml	UN	-	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
04	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	Fr de 01 Lts	-	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00	
05	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 20W50, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro	Fr de 01 Lts	-	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
06	Óleo para motor 2 tempos de 500 ml	UN	-	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00	
07	Óleo para motor 2 tempos de 200 ml	UN	-	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00	
08	Óleo Hidráulico para direção e transmissão 1lts	UN	-	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	
09	Filtro de Óleo do Fiat Uno motor 1.0	UN	-	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
10	Filtro de AR do Fiat Uno motor 1.0	UN	-	8	R\$ 27,30	R\$ 218,40	
11	Filtro de Combustível do Fiat Uno Motor 1.0	UN	-	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	
12	Filtro de AR do Fiat Palio motor 1.0	UN	-	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00	
13	Filtro de Óleo do Fiat Palio motor 1.0	UN	-	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
14	Filtro de Combustível do Fiat Palio motor 1.0	UN	-	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00	
15	Filtro de AR do Ford KA 2018/2018 motor 1.0	UN	-	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	
16	Filtro de Óleo do Ford KA 2018/2018 motor 1.0	UN	-	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00	
17	Filtro de Combustível do Ford KA 2018/2018 motor 1.0	UN	-	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
18	Filtro de AR da FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 EVO 2019 - AMBULÂNCIA	UN	-	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	
19	Filtro de Óleo da FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 EVO 2019 - AMBULÂNCIA	UN	-	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	
20	Filtro de Combustível da FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 EVO 2019 - AMBULÂNCIA	UN	-	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00	
21	Filtro de AR da 415 CDI TETO ALTO, FURGÃO AMBULÂNCIA/ 2018/2018 MERCEDES BENZ	UN	-	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 216
FLS n° 08
Ass: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

22	Filtro de Óleo da Van 415 CDI TETO ALTO, FURGÃO AMBULÂNCIA/2018/2018 MERCEDES BENZ	UN	-	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	
23	Filtro de Combustível da Van 415 CDI TETO ALTO, FURGÃO AMBULÂNCIA/2018/2018 MERCEDES BENZ	UN	-	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00	
24	Filtro de AR da Camionete Ford Ranger xls 2.2 160cv automática 2018/2019	UN	-	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00	
25	Filtro de Óleo da Camionete Ford Ranger xls 2.2 160cv automática 2018/2019	UN	-	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00	
26	Filtro de Combustível da Camionete Ford Ranger xls 2.2 160cv automática 2018/2019	UN	-	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ESSE LOTE R\$							R\$ 294.039,40
LOTE 04 – Aquisição de combustível, Filtros, Reagentes e Lubrificantes para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VLR TOTAL (R\$)	PERC. DE DESCONTO PROPOSTO
01	Gasolina Comum	Litro	-	6.000	R\$ 5,05	R\$ 30.300,00	0,76%
02	Fluido para freios 500 ml	UN	-	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
03	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UN	-	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ESSE LOTE R\$							R\$ 31.550,00
LOTE 05 – Aquisição de combustível, Filtros, Reagentes e Lubrificantes para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VLR TOTAL (R\$)	PERC. DE DESCONTO PROPOSTO
01	Óleo Diesel S-10	Litro	-	15.000	R\$ 4,05	R\$ 60.750,00	0,76%
02	Gasolina Comum	Litro	-	4.000	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00	
03	Fluido para freios 500 ml	UN	-	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
04	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	Fr de 01 Lts	-	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75	0,76%
05	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 20W50, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro	Fr de 01 Lts	-	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
06	Óleo para motor 2 tempos de 500 ml	UN	-	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	
07	Óleo para motor 2 tempos de 200 ml	UN	-	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	0,76%
08	Óleo Hidráulico para direção e transmissão 1LT	UN	-	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ESSE LOTE R\$							R\$ 87.569,75

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 917 08
Ass:



3 – CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2 – A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência deste instrumento de REGISTRO DE PREÇOS.

4 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas.

4.2 – O Município não está obrigado a adquirir os produtos aqui registrados.

4.3 – Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues em qualquer endereço do perímetro urbano do Município, devendo o setor de compras indicar na "Requisição", o local exato da entrega.

4.5 – A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, danificados ou adulterados. Portanto, sua retirada ficará por conta detentora da ata, nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,
- b) em até 48 (quarenta e oito) horas, após a detentora ter sido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

4.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.7 – Correrão por conta da detentora da ata todas as despesas tais como: seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5 – CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

5.1 – Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise do Município.

c) O Município de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

6 - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal e fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

6.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

Assinatura



6.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS) e com o município de Carrasco Bonito - TO.

6.6 A PMCB_TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos atenderem plenamente as especificações constantes deste edital e seus anexos.

6.7. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Fundo/Secretaria de Carrasco Bonito - TO e CNPJ.

6.8. Qualquer Atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 10.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 10.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.14.00 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE: 10.14.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

15.122.0002.2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

12.122.0002.2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.361.0007.2.029 - MANUT. DO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.361.0007.2.030 - MANUT. DO PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.361.0007.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 13.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 13.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 13.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Amor



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 08
FLS n° 220
Ass: _____

08.122.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 14.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 14.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 14.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO: 15.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 15.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 Material De Consumo
18.541.0005.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

8 - CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra entregar os produtos, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.
- 8.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

9 - CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- 9.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carrasco Bonito-TO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2 - Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 9.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

10 - CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao setor responsável pelo pedido dos produtos, proceder à fiscalização rotineira dos mesmos, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações e horário de entrega.

10.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

10.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

Carne



10.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital na íntegra e as propostas detentoras da Ata.

11. CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado.

11.1.2. Entregar o material no local, de acordo com o prazo conforme cronograma de entrega;

11.1.3. Substituir, em até 02 (dois) dias, após a notificação, o produto que apresentar qualquer descrição diferente ao edital.

12. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a competente Ata de Registro de Preço;

12.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

12.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

14. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

14.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora (s).

15 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

15.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Augustinópolis - TO, com expressa renúncia de qualquer outro.

Carrasco Bonito - TO, 25 de Março de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ANA MARIA DA C. TEIXEIRA CARNEIRO

CPF Nº 002.216.921-00

Representante/Procuradora

W. C DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.402.407/0001-07

FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ 25 064 023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
PLS n° 222 08
Ass:

Fone: (63) 3344-1401.

Exeú